



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Escola Judicial

ATO EJUD 16 Nº003/2015

São Luís, 21 de setembro de 2015.

**O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a ordenação de despesas vinculada à Escola Judicial 16, conforme Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos aos valores de diárias no âmbito do TRT 16ª Região;

Considerando o disposto na Portaria GP nº 871/2015, que disciplina a concessão de diárias e aquisição de passagens no âmbito deste Tribunal e o disposto no art. 30 da citada Portaria;

R E S O L V E:

1º - Adotar a tabela de diárias, aprovada pela Resolução Administrativa n.º 209/2015, para os casos de deslocamento de magistrados e servidores do TRT 16ª Região ao participarem de eventos formativos custeados pelas verbas vinculadas à ação orçamentária de capacitação.

2º - O pagamento dos efeitos financeiros retroativos decorrentes da aplicação da Resolução Administrativa n.º 84/2015 fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**Gerson de Oliveira Costa Filho**